

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

EMENDA Nº

5865

**AO PROJETO DE LEI
1112/2019**

TEOR

Remaneja recursos da Administração Geral do Estado para assistência médica hospitalar e ambulatorial nos hospitais da Unicamp

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	21000	21002	28	846	0	5029	3	1	339.130.000	5.000.000	-
ENCARGOS GERAIS											
PAGAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO											
2	10000	10059	10	302	930	5274	3	1	0	5.000.000	+
ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS NO ESTADO DE SÃO PAULO											
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL											
ATENDIMENTOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE DE OUTROS HOSP ADM INDIR											
Indicador do Produto: NÚMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES REALIZADOS PELOS OUTROS HOSPITAIS DA ADM INDIR (unidade) 991.975											

JUSTIFICATIVA

O aporte de recursos para o custeio do Hospital da Unicamp que ora sugerimos acrescentar à proposta orçamentária, são essenciais para contribuir para a excelência dos serviços ali prestados, de modo a possibilitar o bom fluxo e atendimento hospitalar em nível adequado para uma população de mais de 6 milhões de habitantes da região leste do estado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos não só da região de Campinas, mas também de todos aqueles que ali buscam o direito constitucional de acesso à saúde.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) BARROS MUNHOZ - PSB

Código: 10323 23/10/2019 11:11:31